



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6106 / 2015 Ordinário Data: 18/05/2015 Página 1 / 1

Credor: 46531 Margareth Veloso Rudy

Endereço: - C.E.P. - Maringá -

C.P.F.: 004.649.209-73

R.G.: ISENTO

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 137
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação: /

Data Licitação: /

Nº Contrato: /

Nº Convênio: /

Dotação Inicial
15.750,00

Saldo Anterior
5.411,34

Valor
360,38

Saldo Atual
5.050,96

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	360,38	360,38

104
1267
4647-0

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

360,38

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: Margareth Veloso Rudy
C.P.F.: 004.649.209-73

FUN 101 000120150000235500131F5 *****3

60,38-

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº:

Data:

Funcionário

1150/2015

06/05/15

Horas: 13:56

Maryneste Veloso Rudy / Amelio Rudy abaixo

assinado, brasileiro(a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da

Fazenda sob n.º 004649209-73, residente à Rua ou Av.

Rua Manoel Chomadoro n. 26, Bairro

Jd Sales Chade. Vem mui respeitosamente

requerer de V. Excia.a/o

ressarcimento do IPTU 2014 por ter
pago do imóvel errado.

do imóvel constituído pela data de terras n.º _____ da quadra n.º _____

com _____ metros quadrados, situada na planta do _____ desta cidade de Marialva

Estado do Paraná, tendo a presente finalidade de

ressarcimento. Sujeitando-se o(a) requerente as

formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 06 de maio de 2015

Obs.

32223922 / 9755-6055

ASS. Maryneste Veloso Rudy

Caixa
Ag 1267
CIC conjunta.
00004647-0

COMPROMISSO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS

QUE ENTRE SI FAZEM: de um lado como cedentes, **VANILDO APARECIDO DE MOURA**, empresário, inscrito no CPF sob nº. 547.571.269-72, portador da CI RG nº. 3.986.738-9-SSP/PR e sua mulher, **APARECIDA BAHU DE MOURA**, do lar, inscrita no CPF sob nº. 025.960.999-42, portadora da CI RG nº. 7.308.086-0-SSP/PR, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posterior à Lei 6.515/77, em 31.10.1997, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Washington Luiz, 343, nesta cidade, a serem designados simplesmente CEDENTES; e de outro lado como cessionária, **MARGARETE VELOSO RUDY**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **AMÉLIO RUDY**, posterior à Lei 6.515/77, em 19.06.1982, maior e capaz, do lar, residente e domiciliada na Rua Manoel Chamorro, 87 – Jardim Salem Chade, nesta cidade, inscrita no CPF sob nº. 004.649.209-73, portadora da CI RG nº. 4.043.205-1-SSP/PR, a ser designada simplesmente CESSIONÁRIA; ajustaram e contrataram uma cessão de direitos de imóvel urbano, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

1a.) Que, os cedentes são titulares de direitos junto à Sra. **LUZIA MAÇÃO**, conforme compromisso particular de compra e venda, datado de 18 de fevereiro de 2011, sobre o imóvel constituído pela DATA DE TERRAS sob nº. 08-A(oito-A), com a área de 193,75 metros quadrados, parte da data de igual número, da Quadra nº. 29(vinte e nove), situada na planta da cidade de Marialva, Estado do Paraná, contendo uma casa residencial em madeira, medindo 73,50 metros quadrados, e um aumento residencial em alvenaria, medindo 61,23 metros quadrados, possuindo a referida Data de Terras, as seguintes divisas, metragens e confrontações: “Ao NE com a Rua Assis, numa largura de 12,50 metros; Ao SE com a data nº. 8-A-1, numa distância de 15,50 metros; Ao SO com a data nº. 7, numa largura de 12,50 metros; E, finalmente, ao NO com a data nº. 9, numa extensão de

15,50 metros, objeto da Matrícula nº. 2.290, Livro 02 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”.

2a.) Que, o preço por quanto eles cedentes se comprometem a ceder e transferir todos os direitos, vantagens e obrigações sobre o aludido imóvel ao cessionário e por quanto este se compromete a adquiri-los, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e de hipotecas, mesmo legal, penhoras, arrestos, seqüestros, depósitos, dívidas e impostos, pelo preço certo e ajustado de R\$.140.000,00(cento e quarenta mil reais), que o cessionário se compromete a pagar em favor dos cedentes da seguinte forma: R\$.50.000,00(cinquenta mil reais), representados pelo veículo marca/modelo FORD/F250 XLT L, espécie/tipo, CAR/CAMIONETE/C.ABERTA, ano fabricação 2000, ano modelo 2000, placa AJM-0208, chassi 9BFFF25L9YD032012, código renavam 73.457967-5; e, R\$.90.000,00(noventa mil reais), representados pelo cheque nº. 900949, emitido pelo Sr. Amelio Rudy, contra a Caixa Econômica Federal – CEF, Agência desta cidade, para ser compensado dia 23 de agosto de 2013, cuja quitação se dará mediante a compensação e recebimento do mencionado cheque;

3a.) Que, a cessionária entra na posse do imóvel ora compromissado, nesta data, correndo por sua conta, dessa data em diante, todas as despesas da conservação, assim como as de impostos, taxas e demais tributos, criados ou os que vierem a se criar e que incidam sobre o imóvel descrito;

4a.) Que, a escritura de compra e venda será outorgada diretamente pela Luzia Mação, em nome da cessionária ou a quem a mesma indicar, após integralizado o pagamento do preço ajustado, correndo as despesas de escritura por conta da cessionária, exceto as decorrentes com o imposto sobre lucro imobiliário que ficarão por conta dos cedentes;

5a.) Que, os valores devidos a Prefeitura Municipal com relação ao IPTU, exercício de 2013 e anteriores se houver, os seus pagamentos correrão por conta dos cedentes;

Aparecida

6a.) Que, a compromissária cessionária se compromete a entregar o IPVA, do veículo dado como parte de pagamento, devidamente quitados, bem como livre de quaisquer ônus e multas;

7a.) Que, os valores referente aos alugueres, vencíveis a partir de 01 de Agosto de 2013, serão recebidos pela cessionária;

8a.) Que, o veículo ora dado como parte de pagamento é entregue nesta data ao Sr. Vanildo Aparecido de Moura, ficando o mesmo responsável civil e criminalmente por quaisquer eventos que venham a ocorrer com o mesmo;

9a.) Que, o certificado de transferência do veículo dado como parte de pagamento será entregue ao Sr. Vanildo aparecido de Moura, no ato da venda do mesmo para terceiros se comprometendo a efetuar a transferência dentro de 30(dias), contados da data do preenchimento do certificado;

10a.) Respondem pelo presente compromisso, todos os herdeiros ou sucessores dos contratantes, na falta ou impedimento destes;

11a.) Os promitentes cedentes declaram sob pena de responsabilidade civil e penal nos termos do Ofício Circular nº. 17/86, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná que até a presente data, não existem ações reais e pessoais reipersecutórias e outros ônus relativos ao imóvel descrito, conforme parágrafo 3º., do Artigo 1º., do Decreto 93.240, de 09.09.1986; declaram, ainda, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não estão vinculados ao INSS, não são contribuintes e nem são matriculados no mesmo órgão, não estando assim sujeitos a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, de acordo com o Decreto nº. 356, de 07.12.1991;

12a.) Que, o presente compromisso é celebrado sob as condições expressas, estabelecendo os contratantes a teor do artigo 412, do Código Civil Brasileiro, uma cláusula penal correspondente a 50%(cinquenta por cento), do valor

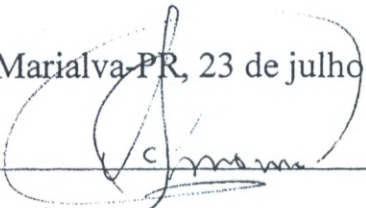
Vanildo

total do contrato, na qual incorrerá a parte que descumprir as obrigações aqui assumidas;

13a.) Elegem as partes de comum acordo o Foro desta Comarca, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste compromisso.

Assim justos e contratados pediram fosse-lhes digitado este, o qual feito, lido e achado conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas abaixo.

Marialva-PR, 23 de julho de 2013.



Aparecida Balmi de Moura
margarite valente da z

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte

1 00582000 MARIA ALBERICO

Inscrição Cadastral

00-10-090-0290-0010001

Logradouro

-

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2008	01	000	0	Pago em Aberto	10/03/2008	12/03/2008	237	314,30	251,44	30440
2008	25	000	1	Pago em Divida Ativa	02/12/2008	04/12/2008	341	1.015,60	1.015,60	50675
2009	01	000	0	Pago em Aberto	19/03/2009	23/03/2009	104	342,54	274,03	59684
2009	25	000	1	Pago em Divida Ativa	30/11/2009	02/12/2009	341	1.465,77	1.465,77	79218
2010	01	000	0	Pago em Aberto	14/04/2010	16/04/2010	104	358,30	286,64	89823
2011	01	000	0	Pago em Aberto	13/04/2011	15/04/2011	104	379,05	303,24	120389
2012	01	000	0	Pago em Aberto	19/04/2012	23/04/2012	104	404,23	323,38	157992
2013	01	000	1	Pago em Aberto	27/05/2013	29/05/2013	104	85,33	87,31	197921
2013	01	000	2	Pago em Aberto	18/06/2013	20/06/2013	104	85,33	87,07	200380
2013	01	000	3	Pago em Aberto	17/07/2013	19/07/2013	104	85,33	85,33	203505
2013	01	000	4	Pago em Aberto	19/08/2013	21/08/2013	104	85,33	85,33	206814
2013	01	000	5	Pago em Aberto	29/10/2013	31/10/2013	104	85,27	88,20	212467
2014	01	000	0	Pago em Aberto	10/04/2014	14/04/2014	104	450,48	360,38	228880
2014	01	001	1	Pago em Aberto	23/04/2014	23/04/2014	104	92,25	92,25	234493
2014	01	003	1	Pago em Aberto	12/05/2014	14/05/2014	104	90,09	90,09	236076
2014	01	004	1	Pago em Aberto	10/06/2014	10/06/2014	104	90,09	90,09	241116
2014	01	005	1	Pago em Aberto	11/07/2014	11/07/2014	104	90,09	90,09	244519
2014	01	006	1	Pago em Aberto	11/08/2014	11/08/2014	104	90,12	90,12	248855

TOTAL GERAL:

5.609,50

5.166,36

Total de Contribuintes Listados

1

Nº. Alvará :

Nº.Processo :



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

Relatório Resumido de Débitos

Apenas Débitos com situação Em Dívida Ativa (1)

Juros Multa correcao

Cadastro: 1 00579000 - MARGARETE VELOSO RUDY

CNPJ/CPF: 004.649.209-73

Inscrição:

001-041-0029-008-A-001

Quadra: 29

Lote: 8-A

Unidade: 1

Face de Quadra: 13

Endereço: RUA SIRIO LIBANES Nº 831 Complemento:

Bairro: CENTRO

AD	CD	SD	P	Sit.	Dt Vencdo	Atraso	Valor Principal	Juros	Multa	Correção	Total
2012	01	000	1	1	20/04/2012	1111	87,23	37,91	2,07	16,17	143,38
2012	01	000	2	1	20/05/2012	1081	87,23	36,85	2,07	16,17	142,32
2012	01	000	3	1	20/06/2012	1050	87,23	35,83	2,07	16,17	141,30
2012	01	000	4	1	20/07/2012	1020	87,23	34,80	2,07	16,17	140,27
2012	01	000	5	1	20/08/2012	989	87,24	33,76	2,07	16,18	139,25
2013	01	000	1	1	17/05/2013	719	92,05	24,53	2,07	11,35	130,00
2013	01	000	2	1	17/06/2013	688	92,05	23,47	2,07	11,35	128,94
2013	01	000	3	1	17/07/2013	658	92,05	22,45	2,07	11,35	127,92
2013	01	000	4	1	17/08/2013	627	92,05	21,33	2,07	11,35	126,80
2013	01	000	5	1	17/09/2013	596	92,07	20,34	2,07	11,34	125,82
2014	01	000	1	1	11/04/2014	390	97,21	13,32	2,07	6,24	118,84
2014	01	000	2	1	11/05/2014	360	97,21	12,26	2,07	6,24	117,78
2014	01	000	3	1	11/06/2014	329	97,21	11,24	2,07	6,24	116,76
2014	01	000	4	1	11/07/2014	299	97,21	10,21	2,07	6,24	115,73
2014	01	000	5	1	11/08/2014	268	97,21	9,15	2,07	6,24	114,67
Total Cadastro							R\$ 1.382,48	347,45	31,05	168,80	R\$ 1.929,78
Total Relatório							R\$ 1.382,48	347,45	31,05	168,80	R\$ 1.929,78

Legenda

CD: Código da Dívida

01 IMPOSTO PREDIAL

Legenda

Sit: Situação da Parcela

0 - Em Aberto

1 - Em Dívida Ativa

Data de Referência / Validade: 06/05/2015

Emitido por: michelle

Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

Recebi
18/05/15
muni

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO. REVISÃO E DEVOLUÇÃO.

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica Requerimento Administrativo nº 1150/2015, em que Margarete Veloso Rudy requer “reembolso de valor pago referente ao IPTU 2014, por ter pago o IPTU referente à imóvel errado”.

Informa a Secretaria Municipal de tributação que a requerente efetuou o pagamento do carnê de IPTU, porém o mesmo não se refere ao imóvel de sua propriedade. A requerente pagou o IPTU 2014 do imóvel quadra 29, data 10, porém deveria ter pago o IPTU 2014 da quadra 29, data 8-A. Informa ainda que consta no sistema o pagamento em duplicidade do imóvel cadastrado sob nº 582000, sendo um dos pagamentos efetuados pela requerente.

Desta forma, como verificado por esta Ilustre Secretaria Municipal de Tributação, que o valor pago pela Requerente, do IPTU de 2014, referente ao cadastro 582000, foi pago de forma indevida, deve ser efetuado a sua restituição.

Assim, conforme preceitua o artigo 165 do Código Tributário Nacional:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido (...).

Por esse excerto legal, se o sujeito passivo, ou seja, o *contribuinte* ou *responsável*, vier a pagar valores, a título de tributo, que acabam se revelando indevidos, tem ele direito a pedir sua devolução, independente de protesto judicial, isto é, de uma providência perante a justiça que notifique o Fisco, de seu direito. Esse pedido de restituição pode ser feito tanto por meio de processo administrativo quanto judicial.



PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

O direito à devolução ou repetição do indébito tributário encontra fundamento no princípio que veda o locupletamento sem causa, nos mesmos moldes do que ocorre no direito privado.

Considerando-se o exposto, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido da Requerente, devendo ser efetuada a restituição dos valores pagos indevidamente sobre o IPTU de 2014, descontando-se dos valores a restituir eventuais despesas com a restituição, como despesas bancárias e demais incidentes. Ressalta-se ainda, que a referida verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributação.

Marialva, 14 de maio de 2015.



Ligia Aparecida Fernandes
OAB/PR n.º 39036

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	2278-0	
Conta corrente	5380-5	PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1267	MARIALVA
Conta corrente (com DV)	46470	
CPF	004.649.209-73	
Nome favorecido	MARGARETE VELOSO RUDY	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	60.801	
Valor	360,38	
Data transferência	08/06/2015	
"C" - CNPJ diferente		

Autenticação SISBB	512F6131C71CA18C
--------------------	------------------

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	08/06/2015 16:46:11
	J6635608 EDGAR SILVESTRE	08/06/2015 16:57:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6635608 EDGAR SILVESTRE.

3232-3922

PAG FACIL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ARRECADACAO DE CONVENIO

10/04/2014

17:04:40

DATA DE EFETIVACAO:

10/04/2014

CONVENIO:

000429740

OPERADOR:

KEILA

REPRESENTACAO NUMERICA

816300000030 603825802011

04119999146 000023100019

CONVENIO: PM DE MARIALVA

PAGTO EFETUADO EM: 10/04/2014

VALOR: 360,38

COD OPERACAO: 000392497

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI

E A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101

OUVIDORIA - 0800 725 7474

MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
IMPOSTO PREDIAL



CONTRIBUINTE E ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA

MARIA ALBERICO
RUA SIRIO LIBANES, 857
CENTRO
86990000 MARIALVA / PR

Cadastro: 0058200
00-10-090-0290-00:

Exercício: 2014

CL	138,10
CV	76,14
EX	11,82
IP	198,61
TI	25,81
Total:	450,48

ENDEREÇO DO IMÓVEL Cadastro 00582000 00-10-090-0290-001000
RUA SIRIO LIBANES, 857
CENTRO -
MARIALVA / PR 86990000
ZONA: 13 SETOR: 10 QUADRA: 29 LOTE: 10

Base p/ Cálculo: 13.240,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
IMPOSTO PREDIAL

Cálculo válido até 11/06/201

IP Cadastro Anodiv Div. SD		COLETA DE LIXO
1 00582000	2014 01 000	CONSERVAÇÃO DE VIAS
CPF / CNPJ:		EXPEDIENTE (IPTU)
424.100.459-87		IMPOSTO PREDIAL
Parcela	Vencimento	TAXA DE COMBATE A
3	11/06/2014	INVESTIMENTO
Valor R\$	90,09	Total: 9
Juros	R\$ 0,00	
Multa	R\$ 0,00	
Correção	R\$ 0,00	NÃO RECEBER APOS 24/12/;
Valor a		Após o vencimento cobrar multa d
Pagar	R\$ 90,09	Juros de mora a razão de 1% ao m

Contribuinte e Endereço
MARIA ALBERICO
RUA SIRIO LIBANES, 857
CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
IMPOSTO PREDIAL

Cálculo válido até 11/07/2014

TP Cadastro	Ano/Dv	Dv	SD	COLETA DE LIXO	27,6
1	00582000	2014	01 000	CONSERVAÇÃO DE VAS	15,2
CPF / CNPJ:				EXPEDIENTE (IPTU)	2,3
424.100.459-87				IMPOSTO PREDIAL	39,7
Parcela	4	Vencimento	11/07/2014	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	5,1
Valor R\$	90,09			Total:	90,09
Juros	R\$	0,00			
Multa	R\$	0,00			
Correção	R\$	0,00			
Valor a Pagar	R\$	90,09			

NÃO RECEBER APÓS 24/12/201

Após o vencimento cobrar multa de 2%
juros de mora a razão de 1% ao mes

Contribuinte e Endereço

MARIA ALBERICO
RUA SIRIO LIBANES, 857
CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

Aut. no Verso Via Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

IMPOSTO PREDIAL

Cálculo válido até 11/04/2014

IP Cadastro Anódio Div. SD		COLETA DE LIXO	27,62
1	00582000 2014 01 000	CONSERVAÇÃO DE VIAS	15,23
CPF / CNPJ: 424.100.459-87		EXPEDIENTE (IPTU)	2,36
Parcela	Vencimento	IMPOSTO PREDIAL	39,72
1	11/04/2014	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	5,16
Valor R\$	90,09	Total:	90,09
Juros R\$	0,00	NÃO RECEBER APÓS 24/12/2014	
Multa R\$	0,00		
Correção R\$	0,00		
Valor a Pagar R\$	90,09		
		Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de mora a razão de 1% ao mês	

Contribuinte e Endereço

MARIA ALBERICO
RUA SÍRIO LIBANES, 857
CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

Aut. no Verso Via Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
IMPOSTO PREDIAL

Cálculo válido até 11/05/2014

IP Casarão Anody Dv. SD	COLETA DE LIXO
1 00582000 2014 01 000	CONSERVAÇÃO DE VIAS
CPE / CNPJ:	EXPEDIENTE (IPTU)
424.100.459-87	IMPOSTO PREDIAL
Parcela 2	TAXA DE COMBATE A
Vencimento	INCENDIO
11/05/2014	Total: 9
Valor R\$ 90,09	
Juros R\$ 0,00	
Multa R\$ 0,00	
Correção R\$ 0,00	NÃO RECEBER APÓS 24/12/14
Valor a Pagar R\$ 90,09	Após o vencimento cobrar multa d juros de mora a razão de 1% ao m

Contribuinte e Endereço
MARIA ALBERICO
RUA SIRIO LIBANES, 857
CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

Aut. no Verso Via Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
IMPOSTO PREDIAL

Cálculo válido até 11/08/2014

IP Cadastro Anódio Div. SD		COLETA DE LIXO	27,63
1 00582000	2014 01 000	CONSERVAÇÃO DE VIAS	15,23
CPF / CNPJ:		EXPEDIENTE (IPTU)	2,36
424.100.459-87		IMPOSTO PREDIAL	39,73
Parcela	Vencimento	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	5,16
5	11/08/2014	Total:	90,12
Valor R\$	90,12		
Juros	R\$ 0,00		
Multa	R\$ 0,00		
Correção	R\$ 0,00		
Valor a Pagar	R\$ 90,12		

Contribuinte e Endereço

MARIA ALBERICO
RUA SIRIO LIBANES, 857
CENTRO 86990000 MARIALVA / PR

Aut. no Verso Via Contribuinte

MUNICIPIO DE MARIALVA - PR

IMPOSTO PREDIAL

Não receber após o vencimento

Tipo Cadastro Anotiv Div. SD	100582000	2014 01 000	COLETA DE LIXO	110
Dist. Setor Qda. Lote Un.	00 - 10 - 090 - 0010001		CONSERVACAO D	60
Parcela Vencimento Original	UNICA	11/04/2014	EXPEDIENTE (I	15
Valor R\$	360,38		IMPOSTO PREDI	2
			TAXA DE COMBA	
Total:				36

Valor a Pagar R\$	360,38	NAO RECEBER APOS O VENCIM
-------------------	--------	---------------------------

Endereço Imóvel RUA SIRO LIBANES CENTRO N.:

Contribuinte e Endereço 000000000000058200 MARIA ALBERICO SEDE
RUA SIRO LIBANES CEP: 86990000 CPF: 42410045987
N.: 857
MARIALVA

81630000003 0 60382580201 1 4041199914 6 000023
Aut. no Verso - Via Contribuinte